



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00974- 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 102/2017	2
----------------------------	---



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00974- 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 102/2017

Súmula: Instaura processo administrativo disciplinar sob número 06/2017 e constitui comissão especial para análise e acompanhamento.

Considerando o artigo 163 da Lei Complementar nº027/2011 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Santa Tereza do Oeste – PR);

Considerando o disposto no artigo 169 da supra mencionada Lei Complementar, que prevê que o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores públicos estáveis designados pela autoridade competente;

Considerando a necessidade da Administração Pública em apurar eventual irregularidade praticada por servidor.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 19, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, realiza a seguinte:

PORTARIA:

ART.1º - Fica instaurado por esta Portaria, Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 06/2017, para apurar eventual irregularidade praticada por servidor, encaminhado pela Secretária de Saúde.

ART.2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Especial para o processo administrativo nº06/2017: Ana Carla de Araújo Gomes, Franciele Daiane Matos e Edilaine Godinho.

ART. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 172 da Lei Complementar nº027/2011, para concluir os trabalhos do processo administrativo.

ART. 4º - Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município.

ART.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 27 de outubro de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)